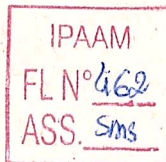


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 013/2022
(Referente ASV Nº 2013.9.2021.60437- SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus.	CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
Responsável Técnico: Elifran Roque Luna	Registro CREA Nº: AM 15921-D
ART Nº: AM20220298743	Chave de Acesso: W5Z7a
Processo IPAAM nº: 2536.2019	Recibo SINAFLOR da AUMPF: 21318847

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins	Localização: Av. Arquiteto José Henrique Bento, Rodrigues, nº 3760, Monte das Oliveiras
Município: Manaus-AM	Proprietário: SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural
CPF/CNPJ: 05.560.185/0001-02	Área a ser Suprimida: -----
Área Total do Empreendimento: 12,5 ha	Área de Preservação Permanente: Não se aplica
Área a ser Construída: --- ha	-----

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 07/06/2022 e análise técnica do documentos constantes nos autos.

Coordenadas Geográficas do Pátio/SINAFLOR: 02°57'40,317"S e 60°1'41,5770"W.

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO: 2999,15 m³ de madeira em tora (que convertido em estéreo de lenha corresponde a 4.498,725 (st) de Lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM LENHA) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (ST)

Espécie	Nome científico	Produto	Volume (St)
Diversas	NT	Lenha	90,3413

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

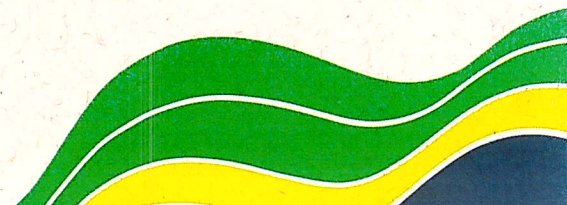
28 JUN 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 013/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **2536.2019** e na Vistoria Técnica do empreendimento;
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatórios das atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento da AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar as vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao Documento de Origem Florestal – DOF de doação de lenha.
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal – DOF de doação de lenha.